



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto nº ____/____

Lei nº 1144 de 23 de fevereiro de 1995

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno na zona rural do município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com área de 77,46 ha (setenta e sete hectares e quarenta e seis ares), sem benfeitorias, localizado nas proximidades da sede do distrito de "Araçagi de Minas", nas fazendas denominadas "Floresta" e "Capivari", de propriedade do Sr. Edmundo José de Souza, registradas, respectivamente, sob os nºs 6.660 - fls. 296 do livro 3-I (T.T) em 27.12.72, 01 e 02 matrícula nº 1.045 fls. 69 do livro 2-E (R.G) em 17.05.82 e 6.119 - fls. 95 em 31.07.70, 6.134. 102 em 28.08.70, 6.176 - fls. 119 em 04.11.70, 6.289 - fls. 162 do livro 3-I (T.T) em 05.05.71 do Cartório de Imóveis desta cidade e Comarca.

§ 1º - O terreno foi avaliado em R\$14.000,00 (quatorze mil reais) por uma comissão especial designada para essa finalidade.

§ 2º - Faz parte desta lei croqui com o levantamento topográfico do terreno, contendo suas divisas e confrontações e laudo de avaliação do terreno.

Art. 2º - O terreno destina-se ao desenvolvimento de um projeto de assistência social com a implantação de hortas comunitárias, visando a melhoria da qualidade e das condições de vida das pessoas carentes residentes naquela localidade.

Art. 3º - Para atendimento dos gastos decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com a seguinte classificação orçamentárias: 0800-004814871.04-4110-00 Obras e Instalações, com recursos da anulação parcial da seguinte dotação: 0900-04140781.01-4120.00 - Equip. e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, *23* de *fevereiro* de 1995.

Eduardo Lopes Tomich
EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal

Astélia de Morias Nascimento
ASTÉLIA DE MORIAS NASCIMENTO
Secretária de Administração

